



# **CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282**

**EMAIL: camararub@terra.com.br**

**CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

## **PROJETO DE LEI N° /2024.**

"Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rubinéia"

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL** de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Colendo Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1°** - O artigo 3° da Lei n° 1.309/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3° - O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).*

*§ 1° - (...).*

*§ 2° - (...)."*

**Artigo 2°**- Faz parte integrante desta Lei, o anexo relatório de estimativa do impacto financeiro e orçamentário, conforme disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Artigo 3°**- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rubinéia  
12 de março de 2024.

**Alex Olivo**  
Presidente

**Antonio Bonin**  
Vice-Presidente

**Éder Sebastião Guerra**  
1° Secretário

**Reginaldo Francisco Domingues**  
2° Secretário



# **CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282**

**EMAIL: camararub@terra.com.br**

**CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras:**

A Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis, vem através de seu Presidente, respeitosamente perante Vossas Excelências, apresentar o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rubinéia.

É público e notório que a inflação aumentou consideravelmente nos últimos meses, sendo certo afirmar que os alimentos, sobretudo os da cesta básica, aumentaram bastante.

Com efeito, os custos para se manter uma casa, uma família, enfim, tem sido cada vez mais altos e os salários não tem conseguido acompanhar essa evolução, principalmente os salários dos servidores públicos municipais de Rubinéia.

Por tais razões, principalmente no sentido de amenizar a situação, assegurar o poder de compra e garantir a dignidade de nossos servidores, é o presente Projeto de Lei, o qual dada a pertinência, rogo aprovação de Vossas Excelências.

Contando com a alta compreensão e colaboração dos nobres pares, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Rubinéia

12 de março de 2024.

**Alex Olivo**  
**Presidente da Câmara**